



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2056/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos reais), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 manutenção da folha de pagamento administração geral	
26-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00
04-VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
15.451.00006.2.011 Manutenção da Frota Municipal	
55-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
60-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	110.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.052 EQUIPE TECNICA DO CRAS	
373-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	14.500,00
TOTAL.....R\$	194.500,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue

Anulação/redução

02- EXECUTIVO	
01- GABINETE DO PREFEITO	
19-3.3.90.33.00.00.00-1000-passagens e locomoções.....R\$	5.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31-3.3.90.33.00.00.00-1000-passagens e locomoções.....R\$	4.500,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
69-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	13.000,00
05-EDUCAÇÃO	
93-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
94-3.3.90.33.00.00.00-1000-passagens e locomoções.....R\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

109-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$	20.000,00
128-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	100.000,00
145-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	6.000,00
152-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00
174-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	9.000,00
184-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	194.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Julho de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal